

ATO Nº 109/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR o recesso natalino no Ministério Público do Estado Tocantins no período de **20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016**.

Art. 2º ASSEGURAR aos servidores e membros plantonistas o direito de usufruto futuro para compensação dos dias de plantão.

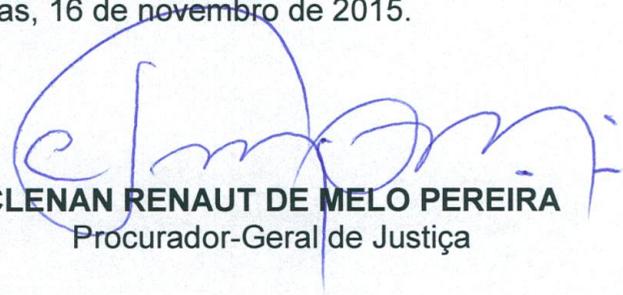
Parágrafo único – É vedado parcelar e emendar com qualquer outra concessão de afastamento, o usufruto dos dias de plantão referentes ao Recesso Natalino.

Art. 3º DESIGNAR os Promotores de Justiça que permanecerão de plantão durante o recesso natalino como responsáveis, também, pelo plantão do dia 19 de dezembro de 2015 (sábado).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de novembro de 2015.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça